

	<p> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI</b>  CNPJ 78.844.834/0001-70  Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  Fone: (44)-4009-1750  E-mail: <a href="mailto:camara@cms.pr.gov.br">camara@cms.pr.gov.br</a> Site: <a href="http://www.cms.pr.gov.br">www.cms.pr.gov.br</a> </p>	<b>PÁGINA</b> <b>1</b>
---	---	---------------------------

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI N° 2783/19**

**MENSAGEM: N°**

**LIDO EM: 04/02/2019.**

**TOTAL DE PÁGINAS: 33.**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre as funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras provisões.

**AUTOR: MESA DIRETORA.**

**APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 04/02/2019**

**APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO EM 06/02/2019**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 07/02/2019.**

**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP, EM 12/02/2019, TERÇA-FEIRA, SOB O N° 1.693, PÁGINAS 02, 03, 04 e 05.**

Ofício de Encaminhamento no dia 07/02/2019 sob o n° 008/2019/CMS.

**LEI N° 2468/2019.**



# PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

**Autor: Mesa Diretora.**

Dispõe sobre as funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

**O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Ficam criadas e definidas, quantitativa e qualitativamente, as funções de confiança no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sarandi.

**§1º** As funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi, observadas as disposições desta Lei, são de livre designação e dispensa pelo Presidente da Câmara e se destinam às atividades de direção, chefia e assessoramento do Poder Legislativo.

**§2º** As funções de confiança serão atribuídas pelo Presidente da Câmara, por portaria, em razão do exercício de atribuições técnicas compatíveis com as do respectivo cargo efetivo.

**Art. 2º** Os requisitos para investidura, a simbologia e o quantitativo das funções tratadas nesta Lei constam de seu Anexo I.

**Art. 3º** A remuneração das funções de confiança do Poder Legislativo Municipal de Sarandi dar-se-á na forma determinada pela Tabela de Proporcionalidade objeto do Anexo II desta Lei.

**Parágrafo Único** – As remunerações previstas no caput não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser cumulativas com os encargos especiais de cargo em comissão e com outras funções de confiança.

**Art. 4º** Integram esta Lei, como Anexos III e IV, os documentos a que se referem os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

**Art. 5º** Deverá ser elaborado um relatório quadrimestralmente por aqueles que ocuparem quaisquer funções elencadas nesta Lei, observados os seguintes critérios:

**I** – relatar as atividades desempenhadas no período e as previstas para o próximo;

**II** – ser entregue aos superiores hierárquicos;

**§1º** É critério para permanecer na função entregar os relatórios até o 30º (trigésimo) dia dos meses de abril, agosto e dezembro.

**§2º** Aquele que deixar de apresentar o relatório ou apresentar fora do prazo estipulado no parágrafo §1º deste artigo, não poderá ocupar a mesma função ou uma hierarquicamente superior por 1 (um) ano.

**§3º** O Controle Interno irá normatizar as informações necessárias a serem apresentadas nos relatórios, assim como ratificar o disposto neste artigo.

**Art. 6º** Os servidores nomeados para o desempenho das funções de confiança previstas nesta lei deverão observar, ainda, as competências previstas no Organograma da Câmara Municipal de Sarandi, relacionadas com a função a eles atribuída.

**Parágrafo Único** – São obrigações comuns a todos os ocupantes de funções:

**I** – observar e fazer observar no âmbito da repartição e no exercício do múnus público os direitos e deveres inerentes à função;

**II** – utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos da repartição; e

**III** – desempenhar outras atividades meio necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 7º** Aquele que perceber quaisquer das funções estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva pecúnia nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.

### CAPÍTULO II DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.



# PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

## Seção I

### Da Diretoria Administrativa

**Art. 8º** O Diretor Administrativo tem as atribuições:

**I** – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento Administrativo;

**II** – mover esforços para que as atividades sob sua direção alcancem seus objetivos e que os servidores sob sua responsabilidade cumpram com suas atribuições, destacando a relação custo-benefício de seus atos administrativos, cumprindo os princípios estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal;

**III** – determinar estudos e, com base neles, propor ao Presidente da Câmara medidas de aprimoramento dos serviços e atuações de competência do Departamento Administrativo e seus órgãos subordinados;

**IV** – expedir autorização para a instauração de processos licitatórios e de aquisição de materiais e serviços;

**V** – relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Administrativo e seus órgãos subordinados; e

**VI** – executar outras tarefas que lhe sejam regularmente atribuídas.

## Seção II

### Da Diretoria Financeira

**Art. 9º** O Diretor Financeiro tem as atribuições:

**I** – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento Financeiro;

**II** – determinar aos subordinados a organização dos diplomas legais e normas aplicáveis às licitações e compras, a manutenção dos cadastros de fornecedores e bens, a elaboração e instrução dos instrumentos convocatórios de licitações, bem como todos os atos relacionados a compras e licitações em geral;

4



## PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

**III** – orientar os trabalhos contábeis, como a escrituração dos atos e fatos referentes ao patrimônio do Legislativo, elaboração dos balancetes e demonstrativos legalmente necessários;

**IV** – supervisionar a prestação de contas a ser encaminhada ao Executivo Municipal para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado;

**V** – auxiliar a Presidência da Câmara no planejamento das compras e contratações anuais;

**VI** – determinar o arquivamento ideal da documentação necessária à comprovação das despesas da Casa;

**VII** – relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Financeiro e seus órgãos subordinados; e

**VIII** – executar outras tarefas que lhe sejam regularmente atribuídas.

### Seção III

#### Da Diretoria Legislativa

**Art. 10** O Diretor Legislativo tem as atribuições:

**I** – participar da análise dos fatos políticos, para poder dar uma orientação técnica-legislativa;

**II** – orientar, coordenar e dirigir a formação, o desenvolvimento e a conclusão dos processos das propostas de leis, decretos legislativos e resoluções;

**III** – aprestar substitutivos, emendas, requerimentos em geral e indicações, submetendo-os à consideração do Presidente, para integrarem a pauta da Ordem do Dia das sessões;

**IV** – coordenar as funções de apoio às Comissões Permanentes, às Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho Administrativos, das Divisões de Processo Legislativo, de Redação, de Plenário e demais órgãos integrantes do Departamento Legislativo;

**V** – cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e organizacionais;

APROVADO EM 1<sup>ª</sup> DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
 APROVADO EM 2<sup>ª</sup> DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.

PLS  
 5



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

## PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

**VI** – firmar os documentos expedidos pela Diretoria em favor dos demais organismos da Casa;

**VII** – relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Legislativo e seus órgãos subordinados; e

**VIII** – executar outras tarefas que lhe sejam regularmente atribuídas.

APROVAD.  
APROVAD.

### CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES DE CHEFIA DE DIVISÃO

#### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 11** Compete às Chefias de Divisão, em caráter geral:

**I** – coordenar, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos órgãos, setores e servidores que lhes são subordinados;

**II** – proceder a estudos e sugerir medidas que visem ao aprimoramento dos trabalhos atinentes às unidades sob sua responsabilidade;

**III** – requisitar da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado o material necessário ao bom andamento dos trabalhos;

**IV** – despachar com a diretoria hierarquicamente superior;

**V** – elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelos órgãos que chefiam reportando-se à diretoria;

**VI** – encaminhar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária, com relação ao órgão sob sua responsabilidade, para a Divisão de Contabilidade;

**VII** – executar outras tarefas que lhe sejam regularmente atribuídas.

**§ 1º** Somente poderão ser designadas Chefias de Divisão para as unidades que possuam mais de 01 (um) servidor lotado e desempenhado atribuições da Divisão.

**§ 2º** Poderão ser designados servidores para serem responsáveis por mais de 01 (uma) Divisão, quando nessas não houver nenhum servidor lotado e desempenhado atribuições da Divisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

§ 3º Nos casos relativos ao parágrafo anterior, os servidores serão designados como Encarregados, fazendo jus a um único benefício de Chefia de Divisão.

§ 4º Aos Encarregados compete exercer todas as atribuições das divisões a qual foi designado.

**Art. 12** Exceto a Chefia de Serviços Gerais, que será exigido como requisito mínimo Ensino fundamental completo, as demais serão exigido no mínimo Ensino Médio completo e capacitação técnica comprovada.

§ 1º Considera-se capacitação técnica todo curso (presencial ou à distância) com carga horária não inferior a 60 (sessenta) horas e conteúdo programático, comprovada por certificado válido.

§ 2º Poderá ser realizado mais de 1 (um) curso para complementar a carga horária do parágrafo anterior.

### Seção I

#### Da Chefia de Divisão de Informática

**Art. 13** Compete ao chefe da divisão de informática coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas aos setores de Mídia e Telefonia, bem como, a área técnica de informática em geral.

### Seção II

#### Da Chefia de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado

**Art. 14** Compete ao chefe da divisão de patrimônio e almoxarifado promover medidas administrativas necessárias à defesa do patrimônio e a manutenção dos estoques de materiais necessários ao bom andamento dos trabalhos da Câmara Municipal como coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas:

I – à aquisição, distribuição e movimentação de material;

II – ao controle de estoque;



APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

# PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

III – à proteção e manutenção dos bens patrimoniais.

## Seção III

### Da Chefia de Divisão de Serviços Gerais

**Art. 15** Compete ao chefe da divisão de serviços gerais coordenar, supervisionar e orientar as atividades de limpeza, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física da Câmara Municipal de Sarandi e a qualidade dos serviços, as escadas de trabalho, como também, solicitar compra de material de limpeza.

**Parágrafo Único** – As atividades da recepção estão sobre a tutela desta chefia.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 16** A partir da publicação desta Lei poderão ser designados servidores que não tenham capacitação técnica para ocuparem funções de confiança, contudo, terão prazo de 3 (três) meses para apresentarem os certificados a Divisão de Gestão de Pessoas.

**Parágrafo Único** – Não se excusam de cumprir o disposto neste artigo aqueles que deixarem a função a pedido antes do prazo.

**Art. 17** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 07 dias do mês de janeiro de 2019.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

## PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa atender ao que o Prejulgado N° 25, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná dispõe. Ou seja, a criação de cargos de provimento em comissão e funções de confiança, no Poder Legislativo, demanda a edição de Lei em sentido formal que deverá, necessariamente, observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, prevendo a **denominação, o quantitativo de vagas e a remuneração**.

É importante salientar que esta Casa de Leis já foi questionada sobre o enquadramento ao Prejulgado N° 25, a partir do ofício N° 975/2018/MPC-PR no dia 10 de agosto de 2018.

O art. 5º prevê relatórios a serem elaborados por aqueles que ocuparem quaisquer funções a fim de promover a transparência das atividades de forma que para os servidores permanecerem na função deverão dedicar-se. Assim evitar-se-á que tais funções venham a ser usadas apenas para beneficiar uns, ou mesmo, que servidores maus intencionados recebam, contudo, não desempenhem com eficiência e eficácia as atribuições da função.

Entre outros dispositivos apresentados nesta propositura um ponto importante a ser destacado é a discriminação das atribuições que os servidores que ocuparem as funções, apresentadas nesta Lei, terão que desempenhar, visto que, não apenas dar nome, quantificar e remunerar é necessário as pessoas saibam quais responsabilidades responderão ao assumirem essas funções.

Desde já, contamos com a colaboração dos nobres colegas quanto ao Projeto, a vista que não é uma opção para este Legislativo, mas sim uma obrigação em se adequar a legalidade.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.

Sarandi, 07 de Janeiro de 2019.





## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

19

# PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.

Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei de igual teor ou com a mesma finalidade.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Responsável

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Eunílde Zanchim

Presidente



Cilas Souza Moraes.

1º Secretário da Câmara

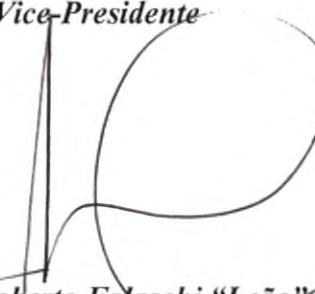
Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Responsável

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
Eliana trawutien Santiago

Vice-Presidente

  
Carlos Roberto Falaschi "Leão"

2º Secretário da Câmara

APROVADO EM 1º DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2º DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**  
**CNPJ 78.844.834/0001-70**  
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**  
**Fone: (44)-4009-1750**  
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**

## PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

### ANEXO I

#### QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS DE INVESTIDURA E QUANTITATIVO.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Diretor Financeiro	<p>Exercer a diretoria da Área Financeira; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais de finanças, tesouraria e contabilidade.</p> <p>Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.</p>	FC-1	01
Diretor Administrativo	<p>Exercer a diretoria da área administrativa; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais das divisões.</p> <p>Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.</p>	FC-1	01
Diretor Legislativo	<p>Exercer a diretoria da Área Legislativa; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais das divisões.</p> <p>Requisitos de Investidura: Escolaridade –</p>	FC-1	01

APROVADO EM 1<sup>ª</sup> DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
 APROVADO EM 2<sup>ª</sup> DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.


**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**CNPJ 78.844.834/0001-70**
**Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.**
**Fone: (44)-4009-1750**
**E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)**
**PROJETO DE LEI N° 2.783/2019**

	ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.		
Chefe da Divisão de Informática	Exercer a chefia da Divisão de Informática; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, procedimentos operacionais da divisão.  Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.	FC-2	01
Chefe da Divisão do Patrimônio e Almoxarifado	Exercer a chefia da Divisão de Informática; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, procedimentos operacionais da divisão.  Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de capacitação técnica comprovada.	FC-2	01
Chefe de Serviços Gerais	Exercer a chefia da Divisão de Serviços Gerais; distribuir as tarefas funcionais da área; revisar as ações, atos, procedimentos operacionais da divisão.  Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino fundamental completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	FC-2	01
Total			06

APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.

**SÍMBOLOS**
**FC-1**
**FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO:**



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

	FINANCEIRO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO
FC-2	FUNÇÃO DE CHEFIA DE DIVISÃO: INFORMÁTICA PATRIMÔNO E ALMOXARIFADO SERVIÇOS GERAIS

APROVADO EM 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.





27-11-19  
C.P.  
Câmara Municipal de Sarandi

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## PROJETO DE LEI N° 2.783/2019

### ANEXO II

#### TABELA DE PROPORCIONALIDADE

<b>REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES CONFIANÇA</b>		
<b>SÍMBOLO</b>	<b>FATOR MULTIPLICADOR</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
FC-1	0,50	Vencimento do nível 01 (GOP2A01) da Tabela de Nível Superior do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi Cargo de Contador. Janeiro de 2019 (R\$ 5.334,83).
FC-2	0,35	

APROVADO EM 1<sup>ª</sup> DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2<sup>ª</sup> DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.



## ANEXO III

### DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

**Informações da Estimativa dos Repasses a serem efetuados pelo Poder Executivo para as competências 2019, 2020 e 2021.**

ENTIDADE	ORÇADO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2019	2020	2021
	7.260.000,00	7.550.400,00	7.852.416,00

Fonte : PPA 2018/2021

**Informações das Despesas com Pessoal estimadas para 2019, 2020 e 2021,  
UTILIZADO COMO BASE SALARIO JANEIRO 2019** (Fonte Anexo XI)

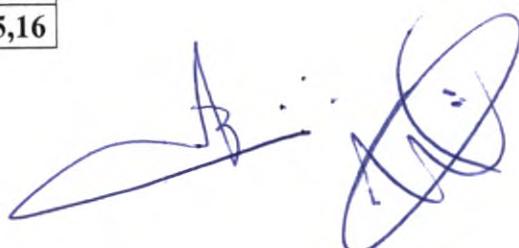
EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2019	2020	2021
LIMITE MÁXIMO PARA DESPESA TOTAL	7.260.000,00	7.550.400,00	7.850.416,00
TETO MÁXIMO PARA FOLHA (70%)	5.082.000,00	5.285.280,00	5.495.000,00
DESPESA ESTIMADA COM FOLHA DE PAGAMENTO	3.525.988,00	3.702.287,40	3.887.401,77
(-) ORBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTIMADA	(597.831,04)	(627.722,59)	(659.108,72)
DESPESA LÍQUIDA COM FOLHA DE PAGAMENTO	2.928.156,96	3.074.564,81	3.228.293,05
PERCENTUAL ESTIMADO DESPENDIDO	<b>40,33%</b>	<b>40,72%</b>	<b>41,12%</b>

LEI COMPLEMENTAR 101/00	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (Fonte PMS)	164.191.288,35	165.012.244,79	165.837.306,02
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA	3.525.998,00	3.702.287,40	3.887.401,77
PERCENTUAL DESPENDIDO	<b>2,15%</b>	<b>2,24%</b>	<b>2,34%</b>

Resultados decorrentes do estudo para regularização das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Controladoria Interna, atendendo às diretrizes do Prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Câmara Municipal de Sarandi.

<b>BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 5.334,83		
	<b>Fração</b>	<b>Remuneração</b>
CPL	0,4	R\$ 2.133,93
	0,4	R\$ 2.133,93
	0,4	R\$ 2.133,93
CPRB	0,15	R\$ 800,22
	0,15	R\$ 800,22
	0,15	R\$ 800,22
CPAB	0,15	R\$ 800,22
	0,15	R\$ 800,22
	0,15	R\$ 800,22
CPAD	0,15	R\$ 800,22
	0,15	R\$ 800,22
	0,15	R\$ 800,22
GC	0,4	R\$ 2.133,93
TI	0,35	R\$ 1.867,19
TMP	0,2	R\$ 1.066,97
TES	0,35	R\$ 1.867,19
GPE	0,4	R\$ 2.133,93
Diretores	0,5	R\$ 2.667,42
	0,5	R\$ 2.667,42
	0,5	R\$ 2.667,42
Chefes	0,35	R\$ 1.867,19
	0,35	R\$ 1.867,19
	0,35	R\$ 1.867,19
Controle Interno	0,4	R\$ 2.133,93
Possíveis Encarregados	0,35	R\$ 1.867,19
	0,35	R\$ 1.867,19
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>R\$ 42.145,16</b>

APROVADO EM 1<sup>ª</sup> DISCUSSÃO NO DIA 04/02/2019 POR UNANIMIDADE 9 VOTOS FAVORÁVEIS.  
APROVADO EM 2<sup>ª</sup> DISCUSSÃO NO DIA 06/02/2019 POR UNANIMIDADE 6 VOTOS FAVORÁVEIS.



Em face dos valores apurados estima-se um aumento na despesa com Vencimentos e Vantagens Fixas, férias e 13º Salário na ordem de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reis), verbas estas não incidentes sobre Encargos Patronais.

**Informações das Despesas com Pessoal estimadas para 2019 - 2020 e 2021, considerando a regularização das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Controladoria Interna, atendendo às diretrizes do Prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Câmara Municipal de Sarandi**

EMENDA CONSTITUCIONAL 25/2000	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2019	2020	2021
LIMITE MÁXIMO PARA DESPESA TOTAL	7.260.000,00	7.550.400,00	7.850.416,00
TETO MÁXIMO PARA FOLHA (70%)	<b>5.082.000,00</b>	<b>5.285.280,00</b>	<b>5.495.000,00</b>
DESPESA ESTIMADA COM FOLHA DE PAGAMENTO	4.052.802,50	4.299.695,04	4.514.679,79
(-) ORBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTIMADA	(597.831,04)	(627.722,59)	(659.108,72)
DESPESA LÍQUIDA COM FOLHA DE PAGAMENTO	3.454.971,46	3.671.972,45	3.855.571,07
PERCENTUAL ESTIMADO DESPENDIDO	<b>47,59%</b>	<b>48,63%</b>	<b>49,11%</b>

LEI COMPLEMENTAR 101/00	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	<b>164.191.288,35</b>	<b>165.012.244,79</b>	<b>165.837.306,02</b>
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA	4.052.802,50	4.299.695,04	4.514.679,79
PERCENTUAL DESPENDIDO	<b>2,47%</b>	<b>2,61%</b>	<b>2,72%</b>

**PREMISSAS:**

1. Ampliação da Receita Corrente Líquida em razão de maior efetividade na arrecadação e correção monetária, considerando um crescimento acumulado na ordem de 0,50% ao ano, a partir da receita efetivamente arrecadada em 31/12/2018 que foi de R\$ 163.374.416,27.

Fonte: ( Prefeitura do Município de Sarandi)

2. Ampliação da Receita Tributária e das Transferências previstas no parágrafo quinto do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 em razão de maior efetividade na arrecadação e correção monetária tomando como base valores atualizados no PPA 2018/2021.
3. Ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos e dos Cargos em Comissão, Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para os exercícios de 2020 e 2021, na ordem de 5% ao ano.

### METODOLOGIA DE CÁLCULO:

1. Tomamos por base para estimar a ampliação da Receita Corrente Líquida, o percentual de 0,50% ao ano, levando em conta os fatores acima declinados.
2. Tomamos por base para estimar os valores de Repasse para o Poder Legislativo obtidos através da Receita Tributária e das Transferências previstas no parágrafo quinto do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior (Acrescentado pela EC-000.025-2000), valores consignados PPA 2018/2021 Poder Executivo atualizados.
3. Tomamos por base para estimar a ampliação das despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como Obrigações Patronais para Servidores Efetivos e de Cargos em Comissão para os exercícios de 2020 e 2021 o percentual acumulado de 5,00% ao ano, aplicado a partir de janeiro de 2020.
4. Tomamos por base para estimar a ampliação das despesas com Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como Obrigações Patronais para os exercícios de 2020 e 2021 o percentual acumulado de 5,00% ao ano, aplicado a partir de janeiro de 2020.
1. Considerando o disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboramos o presente Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro, onde demonstramos a efetiva adequação do estudo para regularização das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Controladoria Interna, atendendo às diretrizes do Prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Câmara Municipal de Sarandi, ao limite

fixado pela LRF em seu artigo 20, inciso III, que fixa para o Legislativo o teto de 6% da RECEITA CORRENTE LIQUIDA, a se confirmar os cálculos estimados, a despesa total com pessoal apresentará **percentual estimado aquém de 3,00%**.

2. Além da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, com vistas ao atendimento dos limites disposto no art. 20, inciso III, verificamos a adequação dos valores após correções, aos limites definidos pelo Art. 29-A da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, a se confirmar os cálculos estimados nos manteremos abaixo dos limites fixados no inciso I e parágrafo 1º do referido artigo, compreendendo os exercícios de 2019 a 2021 com um **percentual estimado aquém de 50,00%**.
3. Entretanto faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**A título de informação destacamos:**

Caso a despesa ultrapasse 95% do limite, ficam automaticamente vedadas todas e quaisquer medidas que acarretem aumento de despesa, tais como: concessão de vantagem, aumento ou reajuste de remuneração; criação de cargo, emprego ou função; alteração de estrutura de carreira; provimento de cargo, ressalvados os casos de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; pagamento de hora extra.

4. Constam ainda do presente demonstrativo, as PREMISSAS e METODOLOGIA DE CALCULO utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF.

Sarandi Pr, 01 de fevereiro de 2019.

*Rovilson José Arantes*  
CRC/PR 044511-0

5

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS

Na qualidade de Ordenador de despesas, quanto ao previsto no parágrafo 1º e incisos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que as despesas do estudo do estudo para regularização das Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Controladoria Interna, atendendo às diretrizes do Prejulgado 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a Câmara Municipal de Sarandi, deverão ser devidamente inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente ajustadas na Lei Orçamentária Anual, assim como no Plano Plurianual. Entretanto vale ressaltar que para a Execução Orçamentária já existe no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi dotação específica para Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como para Obrigações Patronais.

Sarandi Pr, 01 de fevereiro de 2019.

*EUNILDO ZANCHIM*  
Presidente da Câmara



275 19  
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
FONE: 44-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 3-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - Nº 5 / 2019  
SENHA PARA CONSULTA WEB: 66704

**DATA:** 14/01/2019 - 14:27

**Requerente:** MESA DIRETORA

**CPF/CNPJ:** 78.844.834/0001-70

**RG/Insc. Est.:**

**Endereço:** Maringá, 660

**Complemento:** Câmara Municipal de Sarandi

**Bairro:** Centro

**Cidade:** Sarandi-PR

**CEP:** 87111-000

**Telefone:** (44) 4009-1750

**ASSUNTO:** DISPÕE.

Dispõe sobre as Funções de Confiança da Câmara Municipal.

DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mário José da Silveira  
MÍX. SEC. LEGISLATIVO

16



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF.

PARECER ao Projeto de Lei N° 2783/2019.

Relator: Dionizio Aparecido Viário.

**O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2783/2019, de Autoria da **MESA DIRETORA**, o qual Dispõe sobre as funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,  
aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

*Dionizio Aparecido Viário “Diocar”,*

*Vice-Presidente e Relator*

*Pelas Conclusões:*

*Gilberto Messias de Pinas*

*Presidente*

*José Aparecido da Silva “Nito”,*

*Membro*

Visto:

*Presidente da Câmara*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF.

PARECER ao Projeto de Lei Nº 2783/2019.  
Relator: Gilberto Messias de Pinas.

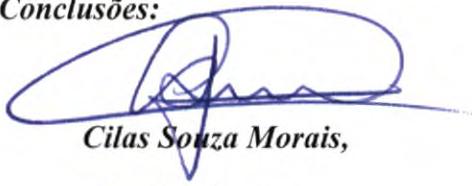
**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2783/2019, de Autoria da **MESA DIRETORA**, o qual Dispõe sobre as funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal,  
aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

  
Gilberto Messias de Pinas,

Vice-Presidente e Relator

Pelas Conclusões:

  
Cilas Souza Morais,  
Presidente

  
Erasmo Cardoso Pereira,  
Membro

Visto:

  
Presidente da Câmara





**MUNICIPIO DE SARANDI**  
Estado do Paraná



Exercício: 2018 a 2021

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Unidade : 001 CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Programa : 01.031.0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo : Desenvolver a gestão do processo legislativo municipal.

Gerente : ROVILSON JOSE ARANTES CPF:618.907.829-04

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o suporte para as atividades do legislativo municipal

Problema :

Causa :

Externalidade :

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto	Término Previsto	Multisetorial Sim	Tipo Finalístico	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2018		2019		2020		2021		Indice Final PPA
							2018	2019	2020	2021	2021	2021	2021	2021	
Construção, ampliação e reforma do prédio da Câmara					Metros Qua	608,91	608,91	608,91	608,91	608,91	608,91	608,91	608,91	608,91	
<b>Ação</b>	<b>Unid. Medida</b>				<b>Tipo</b>	<b>Meta</b>	<b>2018</b>	<b>Meta</b>	<b>2019</b>	<b>Meta</b>	<b>2020</b>	<b>Meta</b>	<b>2021</b>	<b>Meta</b>	<b>TOTAL</b>
1001	Metros Quadrados				P	12	885.000,00	12	825.000,00	12	858.000,00	12	892.320,00	48	3.460.320,00

Descrição: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO PRÉDIO DA CÂMARA

Produto : Obra Construída/Ampliada

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	51.216,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	20.000,00	20.000,00	20.800,00	21.632,00	82.432,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	45.000,00	45.000,00	46.800,00	48.672,00	185.472,00
4.4.90.51.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	800.000,00	750.000,00	780.000,00	811.200,00	3.141.200,00
		Total:	<b>885.000,00</b>	<b>825.000,00</b>	<b>858.000,00</b>	<b>892.320,00</b>	<b>3.460.320,00</b>

ANEXO III – Projeto de Lei	Unid. Medida	Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
ANEXO III – AO PROJETO DE LEI N° 2783/2019 – DA MESA DIRETORA	1002 Unidade			100.000,00	12	100.000,00	12	104.000,00	12	108.160,00	48	412.160,00



**MUNICIPIO DE SARANDI**  
Estado do Paraná



Exercício: 2018 a 2021

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Descrição:** AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO

**Produto :** Veículos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL						
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	412.160,00						
			Total:	100.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00						
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1003	Mês		P	12	50.000,00	12	50.000,00	12	52.000,00	12	54.080,00	48	206.080,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DO PLENÁRIO, DOS GABINETES E SALAS ADMINISTRATIVAS

**Produto :** Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL						
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	206.080,00						
			Total:	50.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	206.080,00					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1004	Mês		P	12	150.000,00	12	100.000,00	12	104.000,00	12	108.160,00	48	462.160,00

**Descrição:** AQUISIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

**Produto :** Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL						
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	462.160,00						
			Total:	150.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	462.160,00					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
1005	Mês		P	12	150.000,00	12	100.000,00	12	104.000,00	12	108.160,00	48	462.160,00

**Descrição:** IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**Produto :** Outros Produtos

Nat. Despesa	Fonte Recurso	Descrição	2018	2019	2020	2021	TOTAL						
4.4.90.52.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	150.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	462.160,00						
			Total:	150.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	462.160,00					
Ação	Unid. Medida		Tipo	Meta	2018	Meta	2019	Meta	2020	Meta	2021	Meta	TOTAL
2001	Mês		A	12	5.919.000,00	12	6.085.000,00	12	6.328.400,00	12	6.581.536,00	48	24.913.936,00

27/08/2021



**MUNICIPIO DE SARANDI**  
Estado do Paraná



Exercício: 2018 a 2021

**PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO**

**Descrição:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

**Produto :** Apoio Administrativo

<b>Nat. Despesa</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Descrição</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
3.1.90.11.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	4.300.000,00	4.300.000,00	4.472.000,00	4.650.880,00	17.722.880,00
3.1.90.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	515.000,00	500.000,00	520.000,00	540.800,00	2.075.800,00
3.1.90.46.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	15.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,00	18.121,00
3.1.91.13.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	245.000,00	250.000,00	260.000,00	270.400,00	1.025.400,00
3.3.70.41.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	10.000,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00	41.216,00
3.3.90.14.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	120.000,00	120.000,00	124.800,00	129.792,00	494.592,00
3.3.90.30.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	100.000,00	100.000,00	104.000,00	108.160,00	412.160,00
3.3.90.33.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	123.648,00
3.3.90.35.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	45.000,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00	138.648,00
3.3.90.36.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	30.000,00	31.000,00	32.240,00	33.530,00	126.770,00
3.3.90.39.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	455.000,00	300.000,00	312.000,00	324.480,00	1.391.480,00
3.3.90.40.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	150.000,00	156.000,00	162.240,00	468.240,00
3.3.90.46.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	45.000,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00	201.080,00
3.3.90.47.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	5.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,00	8.121,00
3.3.90.91.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	3.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,00	6.121,00
3.3.90.92.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	1.000,00	1.000,00	1.040,00	1.081,00	4.121,00
3.3.90.93.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	10.000,00	10.400,00	10.818,00	31.218,00
3.3.91.97.00.00	1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Co	0,00	200.000,00	208.000,00	216.320,00	624.320,00
<b>Total:</b>			<b>5.919.000,00</b>	<b>6.085.000,00</b>	<b>6.328.400,00</b>	<b>6.581.536,00</b>	<b>24.913.936,00</b>

<b>Total do Programa por Fonte de Recurso (Dados Financeiros em R\$) - 14224</b>		<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.254.000,00	7.260.000,00	7.550.400,00	7.852.416,00	29.916.816,00
	<b>Total:</b>	<b>7.254.000,00</b>	<b>7.260.000,00</b>	<b>7.550.400,00</b>	<b>7.852.416,00</b>	<b>29.916.816,00</b>



**MUNICÍPIO DE SARANDI**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**1/2.018 A 12/2.018**

RRE-O – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual	
	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.055.781,18	19.108.514,43	14.891.872,97	14.191.162,01	13.906.721,40	13.401.560,22	15.165.380,75	14.201.117,80	11.042.420,39	12.991.692,61	13.079.850,71	15.741.992,91	176.778.067,38	198.524.716,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.202.262,31	6.041.289,36	2.698.990,97	3.178.806,54	2.519.906,85	2.771.924,60	2.252.396,42	3.035.972,84	2.155.037,28	3.056.633,89	2.098.669,72	2.659.019,22	34.670.910,00	47.710.110,00
IPFU	323.621,70	2.344.481,87	470.775,69	553.850,50	286.367,75	479.798,79	247.319,00	477.978,72	216.393,86	411.149,28	171.436,30	311.269,44	6.294.442,90	7.826.500,00
ISS	558.510,01	513.087,47	546.079,73	684.160,47	617.040,86	587.123,96	659.419,61	637.716,00	650.849,76	655.429,99	653.853,91	699.081,23	7.462.359,00	8.282.200,00
ITBI	453.944,64	418.339,51	550.918,07	547.049,62	504.301,93	553.118,05	433.961,45	661.817,42	504.863,05	922.261,47	515.694,56	471.320,03	6.537.589,80	7.507.400,00
IRRF	258.749,12	303.797,42	302.928,48	264.220,79	320.200,69	281.199,08	282.476,10	292.387,14	271.563,06	368.697,72	279.633,50	540.389,48	3.766.242,58	4.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.436,84	2.461.583,09	828.289,00	1.129.519,16	791.995,62	870.684,72	629.220,26	966.073,56	511.367,55	699.095,43	478.051,45	636.959,04	10.610.275,72	20.094.010,00
Contribuições	368.709,26	423.330,45	296.550,42	22.938,38	309.749,67	311.384,35	511.053,47	508.292,76	437.134,76	418.613,31	461.020,56	385.139,29	4.453.916,68	7.080.905,00
Receita Patrimonial	105.957,10	114.171,87	114.924,58	104.535,28	106.411,35	422.383,92	92.123,59	111.676,01	129.491,92	69.220,82	62.148,45	38.609,54	1.471.654,43	3.055.610,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.957,10	114.171,87	114.924,58	104.535,28	106.411,35	422.383,92	92.123,59	111.676,01	129.491,92	69.220,82	62.148,45	38.609,54	1.471.654,43	3.055.610,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	252,37	255,30	195,48	0,60	38,78	116,34	232,68	201.486,31	413.034,29	213,98	52,98	14,57	615.893,68	520.312,00
Transferências Correntes	14.049.607,22	12.345.932,47	11.519.746,15	9.733.418,49	10.553.458,44	9.466.604,41	10.061.149,07	9.821.574,23	7.421.198,00	8.934.766,30	9.628.711,02	12.381.998,31	125.918.164,11	135.632.432,01
Cota-Parte do FPM	3.674.749,09	4.804.046,34	3.235.001,31	3.391.793,49	4.162.554,65	3.898.034,47	4.490.368,29	3.339.908,83	2.518.961,77	2.861.524,24	3.594.414,80	6.290.250,28	46.261.607,56	51.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.837.640,98	1.110.921,54	1.043.862,31	1.236.113,08	1.304.994,00	929.289,99	1.490.398,08	1.286.109,20	1.093.987,74	1.552.082,94	1.351.989,10	1.188.642,37	15.426.031,33	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.803.512,44	1.574.405,79	1.666.452,76	571.244,64	310.576,73	237.276,09	269.721,78	293.942,56	249.949,03	225.288,97	186.444,79	247.378,64	8.636.194,22	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	2.969,79	185,96	0,00	403,29	54,07	449,83	6.233,98	4.480,12	9.132,03	29.396,40	4.505,77	4.932,00	62.743,24	60.000,00
Transferências LC 87/1996	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	8.341,52	0,00	. 91.756,72	140.000,00
Transferências LC 61/1989	23.933,62	24.415,91	20.364,03	21.741,27	22.157,89	24.332,34	20.476,45	22.145,66	22.142,50	22.474,46	21.576,82	25.999,30	271.760,25	240.000,00
Transferências do FUNDEB	4.951.436,78	3.281.138,58	2.921.407,94	2.707.829,93	3.264.470,59	2.606.924,49	2.635.459,33	3.185.273,99	2.559.420,04	3.218.003,39	3.046.322,43	3.332.033,89	37.709.721,38	39.263.400,00
Outras Transferências Correntes	747.023,00	1.542.476,83	2.624.316,28	1.795.951,27	1.480.308,99	1.761.955,68	1.140.149,64	1.681.372,35	959.263,37	1.017.654,38	1.415.115,79	1.292.761,83	17.458.349,41	17.929.032,01
Outras Receitas Correntes	2.328.992,92	183.534,98	261.465,37	1.151.462,72	417.156,31	429.146,60	2.248.425,52	522.115,65	486.524,14	512.244,31	829.247,98	277.211,98	9.647.528,48	4.525.346,51
DEDUÇÕES (II)	1.670.229,43	1.504.463,37	1.194.804,36	1.045.927,42	1.161.735,74	1.019.544,79	888.523,47	990.985,54	780.502,86	939.821,64	1.033.454,51	1.173.657,98	13.403.651,11	15.288.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.670.229,43	1.504.463,37	1.194.804,36	1.045.927,42	1.161.735,74	1.019.544,79	888.523,47	990.985,54	780.502,86	939.821,64	1.033.454,51	1.173.657,98	13.403.651,11	15.288.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)</b>	<b>17.385.551,75</b>	<b>17.604.051,06</b>	<b>13.697.068,61</b>	<b>13.145.234,59</b>	<b>12.744.985,66</b>	<b>12.382.015,43</b>	<b>14.276.857,28</b>	<b>13.210.132,26</b>	<b>10.261.917,53</b>	<b>12.051.870,97</b>	<b>12.046.396,20</b>	<b>14.568.334,93</b>	<b>163.374.416,27</b>	<b>183.236.716,10</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jan/2019 as 13h e 43m.



MUNICÍPIO DE SARANDI  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

---

WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal

---

MARCELO RODRIGUES DE LIMA  
Contador - CRC/PR 038896/O-8

---

JOSÉ SIDNEY GREMES  
Secretário de Fazenda

---

ELIZÂNGELA AP<sup>a</sup> DA SILVA FREITAS  
Controle Interno





**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

27/02/2019

**Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2019 a 28/02/2019**

Filtros

Fonte Recurso - 1001

Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
<b>04/01/2019</b>					
15	04/01/2019	1490 EDVAL ROSA SOBRINHO	9 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	01001	306,89
16	04/01/2019	1785 FABIANO DIGIORGIO	9 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	01001	325,79
17	04/01/2019	1490 EDVAL ROSA SOBRINHO	9 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	01001	5.409,00
18	04/01/2019	1785 FABIANO DIGIORGIO	9 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	01001	4.723,91
Empenhado no dia:					10.765,59
<b>17/01/2019</b>					
37	17/01/2019	11 FOLHA DE PAGAMENTO	9 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	01001	87.127,37
38	17/01/2019	11 FOLHA DE PAGAMENTO	9 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	01001	95.449,10
39	17/01/2019	11 FOLHA DE PAGAMENTO	9 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	01001	63.170,25
40	17/01/2019	11 FOLHA DE PAGAMENTO	9 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	01001	8.332,29
Empenhado no dia:					254.079,01
Anulado na Entidade:					0,00
Empenhado Líquido na Entidade:					264.844,60

**nº Empenhos Emitidos: 8**

**Total Empenhado: 264.844,60**  
**Total Anulado: 0,00**  
**Total Empenhado Líquido: 264.844,60**

Comentários



**CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI**

Estado do Paraná

Exercício: 2019

**Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2019 a 28/02/2019**

Filtros

Fonte Recurso - 1001

Empenho	Data	Credor	Red. Programática	Fonte	Valor
<b>14/01/2019</b>					
24	14/01/2019	11 FOLHA DE PAGAMENTO	21 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.46.00.00.	01001	3.410,00
Empenhado no dia:					3.410,00
Anulado na Entidade:					0,00
Empenhado Líquido na Entidade:					3.410,00

**nº Empenhos Emitidos: 1**

**Total Empenhado: 3.410,00**  
**Total Anulado: 0,00**  
**Total Empenhado Líquido: 3.410,00**

Comentários





## Listagem de Funcionários X Gratificação

Matrícula	Nome	Cargo	Quadro Salarial	Salário	FG	Gratificação	Outros	Proventos
102	ANESIO JOSE DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	10.001,43		0,00	3.555,49	13.556,92
104	DALVECIR APARECIDO BONORA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	4.603,93		1.841,57	1.259,94	7.705,44
105	EDITE NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	1.735,06		0,00	980,58	2.715,64
111	ROVILSON JOSE ARANTES	CONTADOR	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	6.695,87		0,00	757,63	7.453,50
113	ANGELA ALVES DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMUNICAÇÃO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	2.520,84		0,00	356,67	2.877,51
114	CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	1.936,13		0,00	309,89	2.246,02
115	ALINE QUEIROZ TREVISAN	ADVOGADO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	3.590,14		0,00	298,61	3.888,75
117	DEBORA APARECIDA DE SOUZA	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	1.584,94		0,00	627,57	2.212,51
118	DHYMISON DA SILVA RAMOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	2.109,38		0,00	577,61	2.686,99
119	JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN	AUXILIAR LEGISLATIVO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	2.592,18		1.036,87	565,57	4.194,62
121	LUZIA AZEVEDO DIAS	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	1.584,94		0,00	627,57	2.212,51
125	HELONISE GRABIELLA GONÇALVES PASSOS	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	1.591,82		0,00	1.232,68	2.824,50
126	DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA	OPERADOR DE AUDIO E WEBDESIGNER	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	2.991,67		0,00	244,75	3.236,42
127	SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	1.561,50		0,00	611,02	2.172,52
128	LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	1.591,82		0,00	611,92	2.203,74
129	GRACIELLE SILVA LIMA	OFICIAL LEGISLATIVO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	3.721,36		0,00	266,64	3.988,00
130	JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES	AUXILIAR LEGISLATIVO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	2.681,57		0,00	628,75	3.310,32
131	VAGNER RAFAEL VAZ	OFICIAL LEGISLATIVO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	3.612,97		0,00	191,13	3.804,10
132	RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO	OPERADOR DE AUDIO E WEBDESIGNER	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	2.904,53		0,00	184,05	3.088,58
133	MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	OFICIAL LEGISLATIVO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	3.612,97		2.167,78	155,00	5.935,75
134	MARLON BIF	OFICIAL LEGISLATIVO	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	3.612,97		1.445,19	155,00	5.213,16
135	VITOR GOMES BARBOSA	VIGILANTE DE SEGURANÇA	EFETIVO - QUADRO SALARIAL EFETIVO	2.063,38		0,00	946,49	3.009,87
274	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65		0,00	0,00	2.380,65
281	LUIZ SIDINEI DE MORAIS	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO	2.380,65		0,00	0,00	2.380,65
284	ANTONIO SERGIO APARECIDO FIORATI	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65		0,00	2.777,43	5.158,08
286	EDVAL ROSA SOBRINHO	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO	2.380,65		0,00	3.335,24	5.715,89
287	MAURICIO CAMARGO DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65		0,00	0,00	2.380,65
296	KEITTY ALVES PEREIRA	PROCURADOR JURÍDICO	COMISSONADO	7.452,63		0,00	0,00	7.452,63



## Listagem de Funcionários X Gratificação

452	ANDRE LUIS CELESTINO JARDIM	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
453	APARECIDO ANTONIO	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
454	CARLOS ROBERTO FALASCHI	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
455	CILAS SOUZA MORAIS	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
456	DIONIZIO APARECIDO VIARO	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
457	ELIANA TRAUTWEIN SANTIAGO	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
458	ERASMO CARDOSO PEREIRA	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
459	EUNILDO ZANCHIM	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	13.635,14	0,00	0,00	13.635,14
460	GILBERTO MESSIAS DE PINAS	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
461	JOSE APARECIDO DA SILVA	VEREADOR	POLITICO - QUADRO SALARIAL POLITICO	9.090,44	0,00	0,00	9.090,44
1010	CRISTINA VIANA BORDON	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65	0,00	2.777,43	5.158,08
1011	WELLINGTON DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1012	NELSON AUGUSTO DE AVELAR	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1013	LILIAN MELISSA DE OLIVEIRA GUEDES SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1015	ROBERTO ARAUJO	CHEFE DE GABINETE	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	7.452,63	0,00	0,00	7.452,63
1016	JEFERSON BASSO	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65	0,00	2.777,43	5.158,08
1017	MATILDE FUSCO DO EGIPTO DUARTE	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1018	SERGIO BORGES DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1020	MARIA CRISTINA AGE MACEDO	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1021	JOSE MIGUEL SORIAN	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1023	EVERSON NATALINO LEITE DE LUCIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSONADO	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1025	ANTONIO BENVENUTO FERREIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1026	ELIANE DA SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1027	JOAO BATISTA DA CRUZ	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1028	FABIANO DIGIORGIO	DIRETOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS	COMISSONADO - QUADRO SALARIAL	3.369,60	0,00	1.680,10	5.049,70
1029	EDERSON SILVERIO DE LIMA	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSONADO	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65

**Listagem de Funcionários X Gratificação**

1030	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	ASSESSOR LEGISLATIVO	COMISSIONADO - QUADRO SALARIAL	2.380,65	0,00	0,00	2.380,65
1032	ELAN ALMEIDA DA SILVA	DIRETOR DE RELACOES INSTITUCIONAIS	COMISSIONADO COMISSIONADO - QUADRO SALARIAL COMISSIONADO	3.369,60	0,00	-336,96	3.032,64
<b>Total Salário:</b>	<b>233.607,96</b>	<b>Total Gratificação:</b>	<b>6.491,41</b>	<b>Total Outros:</b>	<b>28.155,23</b>	<b>Total Proventos:</b>	<b>268.254,60</b>